



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2497 / 2018

Autoriza a transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04 – Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

02.11.04.13.391.0014.2124 – Operação e Manutenção do Museu Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 398)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da transposição.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações totais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2112 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Empreendedores Turísticos e Culturais Locais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 370)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2114 – Implantação de Sinalização e de Centro de Apoio ao Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 374)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total das anulações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais